

EDITAL Nº 32 PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO EXTRACURRICULAR NÃO REMUNERADO - MEDICINA – MÉDIA COMPLEXIDADE

A Policlínica MedSaúde em parceria com a coordenação de curso de Medicina da Faculdade de enfermagem Nova Esperança de Mossoró (FACENE-RN) anuncia que estão abertas as inscrições para o processo seletivo do estágio extracurricular não remunerado em Média Complexidade, para acadêmicos de Medicina da FACENE/RN, regularmente vinculados no semestre 2023.2 e que tenham concluído o 4º período no início do estágio. Serão disponibilizadas 44 vagas e o estágio ocorrerá no período de 11/01/2024 a 26/01/2024.

Capítulo I Das Informações Preliminares

Artigo 1º - Estarão disponíveis 44 (quarenta e quatro) vagas para o processo seletivo, podendo ser ampliadas a depender da necessidade.

Artigo 2º - A inscrição para estágio será disponibilizada APENAS para os acadêmicos de Medicina da FACENE/RN, que tenham concluído do 4º ao 7º período de medicina no início do período de estágio.

Capítulo II Da Inscrição

Artigo 3º - As inscrições devem ser efetuadas no período de 05 (dois) a 11 (onze) de dezembro de 2023 preenchendo o formulário online disponível no seguinte endereço: <https://forms.gle/T24HNTEMm7qvZste7>

Artigo 4º - Taxa de inscrição: 2 (dois) quilos de alimentos não perecíveis para doação, que deverá ser entregue no dia da prova.

Artigo 5º - O candidato será responsável tanto por fornecer todos os dados solicitados quanto pela veracidade dos mesmos. Em caso de não conformidade o candidato terá sua inscrição indeferida ou poderá ser desclassificado.

Artigo 6º - Todos os documentos são obrigatórios e em caso de falta ou não conformidade de algum, o participante será automaticamente desclassificado.

Capítulo III Da Seleção

Artigo 7º - O candidato deverá apresentar-se no dia, local e hora de exame com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência previsto para o início da prova, munido com o documento de identificação oficial com foto, que deverá estar em perfeitas condições.

Artigo 8º - A prova terá 2 (duas) horas de duração, e será realizada nas dependências da FACULDADE DE ENFERMAGEM NOVA ESPERANÇA (FACENE/RN) no Bloco B, sala 12.

Artigo 9º - O processo seletivo será constituído pela prova teórica e confirmação de disponibilidade de horário. A prova teórica tem caráter classificatório e será realizada no dia 14 de dezembro de 2023, com início 14 horas.

Artigo 10º - Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- A) Apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- B) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- C) Não apresentar documento com foto que bem o identifique;
- D) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- E) For surpreendido em comunicação com outros candidatos.

Artigo 11º - Será obrigatório entregar os 2 (dois) quilos de alimentos não perecíveis, no dia da prova, caso não seja entregue o candidato será desclassificado.

Artigo 12º - A prova constará de 20 (vinte) questões objetivas, com os assuntos: Anamnese, semiologia do sistema cardiovascular, semiologia do sistema respiratório, semiologia do sistema genitourinário, semiologia do sistema gastrointestinal, anamnese/exame físico ginecológico-obstétrico e anamnese/exame físico neurológico e psiquiátrico.

Artigo 13º - Será eliminado do processo seletivo, o candidato que na Prova Objetiva acertar menos de 30% do total das questões. O critério de desempate é estar cursando maior percentual integralizado no curso.

Artigo 14º - É vedada a consulta de qualquer material e aparelhos eletrônicos durante a prova. Caso o candidato desobedeça às regras, será eliminado automaticamente.

Artigo 15º - Após a divulgação dos resultados, serão convocados os aprovados e classificados. Será lançada uma lista de espera que poderá ser convocada a qualquer tempo durante o período em caso de desistência ou outras questões.

Artigo 16º- Todos os participantes classificados e aprovados deverão comparecer ao NEIC para assinatura do termo de compromisso de estágio entre os dias 20 e 22 de dezembro de 2023, juntamente a entrega das cópias dos seguintes documentos obrigatórios:

- A. RG + CPF ou CNH;
- B. Comprovante de residência atualizado (máximo 90 dias);
- C. Declaração do vínculo junto a IES (máximo 60 dias de emitida);
- D. Cópia do cartão ou da apólice de seguros contra acidentes pessoais;
- E. Cartão de vacina atualizado com esquema Hepatite e DT (completos ou em andamento).
- F. Cartão de Vacina da COVID-19.

CAPÍTULO IV Do Estágio Extracurricular não remunerado

Artigo 17º - O estágio não remunerado será desenvolvido em rodízio e compreende o período total entre os dias 11/01/2024 e 26/01/2024, de segunda a sábado, sendo distribuídos conforme as especialidade disponíveis na Policlínica MedSaúde.

Artigo 18º - O estágio consistirá em desenvolver habilidades clínicas, sob supervisão de preceptores, no atendimento de pacientes que buscam a atenção secundária por meio da Policlínica MedSaúde.

Artigo 19º - Em relação ao horário de chegada no estágio, este será disponibilizado em cronograma próprio disponibilizado no ato da assinatura do Termo de Compromisso de estágio.

Artigo 20º - Terá falta e não será aceito no campo de estágio, o aluno que chegar após 15 (quinze) minutos de atraso do horário informado pelo cronograma.

Artigo 21º - Todos os participantes receberão declaração de estágio extracurricular com carga horária de 40h (quarenta e quatro) horas, sendo estas distribuídas em turnos de 4 (quatro) horas, um total de 10 (dez) turnos.

Artigo 22º – Em caso de falta, caso não seja apresentado justificativa (atestado médico, certidão de óbito e/ou declaração) em um prazo de 48 (quarenta e oito) horas, será cometida falta e diminuirá a carga horária conforme apresentado no art. 21º ao término do estágio.

CAPÍTULO V Do Cronograma

Artigo 22º – As etapas de todo o processo serão

ETAPA PROGRAMADA	DATA
Divulgação do Edital.	05/12/2023
Período de Inscrição Online.	05/12 a 11/12/2023
Homologação das inscrições.	12/12/2023
Realização da prova.	14/12/2023 às 14:00
Resultado Final.	18/12/2023
Assinatura de termo de compromisso, entrega de documentos e recebimento do cronograma.	20/12 a 22/12/2023
Data de início do estágio	11/01/2024

CAPÍTULO VI Das Normas e Rotinas do Estágio

Artigo 24º - O aluno deverá usar roupas adequadas, sem decotes, sem transparência e fazer o uso obrigatório do crachá de identificação da faculdade.

Artigo 25º - O comparecimento no campo de estágio se dará com uniforme branco completo e jaleco padronizado da instituição.

Artigo 26º - A calça branca deve ser comprida e sem transparência.

Artigo 27º - Cabe ao estagiário utilizar somente sapatos fechados na cor branca, cobrindo toda a parte frontal do pé e o calcanhar.

Artigo 28º - Caso o aluno não compareça adequadamente ao campo de estágio, o supervisor terá autonomia de suspendê-lo daquele dia de estágio, atribuindo falta ao estagiário.

Artigo 29º – É proibido o uso de adornos no interior da instituição e será obrigatório o uso de Máscara (Cirúrgica ou N-95) no interior da instituição e durante todo o período do estágio.

Artigo 30º – Em caso de má conduta e/ou desacato aos profissionais da instituição, poderá implicar no desligamento do estágio.

CAPÍTULO VII Das Disposições Finais

Artigo 31º - O candidato aprovado que desistir do estágio não poderá solicitar reingresso posterior.

Artigo 32º - Os casos omissos e/ou não mencionados neste edital serão analisados e resolvidos pela direção em conjunto com a Assessoria Jurídica do HUNE.

Artigo 33º - A seleção será feita exclusivamente para estágio extracurricular não remunerado.

Artigo 34º - O presente edital entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Mossoró, 05 de dezembro de 2023.

Jilíélisson Oliveira de Sousa.

JILIELISSON OLIVEIRA DE SOUSA

Coordenador do Curso de Medicina